CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para **viabilizar a inclusão de Branápolis - Distrito do Município de Anápolis, no Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para **viabilizar a inclusão de Branápolis - Distrito do Município de Anápolis, no Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação, considerando que a regularização fundiária é um direito social previsto na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e na Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana.

A implementação do Reurb no distrito mencionado é uma medida que se alinha aos princípios de função social da propriedade e ao direito à moradia digna, garantindo assim a cidadania plena aos seus habitantes e também por ser uma forma de promover e combater a informalidade urbana.

A efetivação da regularização fundiária promove a integração social e o desenvolvimento urbano, além de contribuir para a segurança jurídica e a melhoria das condições de vida da população. Portanto, a ação do programa no bairro mencionado é não apenas uma necessidade, mas também uma obrigação do poder público em cumprir com os preceitos legais e constitucionais vigentes.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br